ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e móveis destinados à estruturação, qualificação e fortalecimento das Unidades de Saúde, mediante aplicação de recursos estaduais provenientes de Resoluções SESA.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Dyego Francisco Dos Santos

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar, equipar e qualificar as Unidades de Saúde do Município, garantindo melhores condições de funcionamento dos serviços públicos de saúde e adequada aplicação dos recursos estaduais oriundos de Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, destinadas ao investimento na rede municipal de saúde.

A aquisição de equipamentos e móveis mostra-se necessária para atender às demandas assistenciais, administrativas e operacionais das unidades, possibilitando a melhoria da infraestrutura disponível, a substituição de bens desgastados ou insuficientes, bem como a ampliação da capacidade de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca solucionar limitações estruturais existentes nas unidades de saúde, relacionadas à insuficiência, obsolescência ou necessidade de complementação de equipamentos e mobiliários essenciais ao adequado desenvolvimento das atividades assistenciais e de apoio. A ausência ou inadequação desses bens pode comprometer a eficiência dos atendimentos, a organização dos ambientes, a segurança dos usuários e servidores, bem como a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

A finalidade pública da contratação consiste em fortalecer a rede municipal de saúde, assegurando que os recursos vinculados sejam aplicados conforme sua destinação específica, em bens permanentes voltados à melhoria da estrutura física e operacional dos serviços. A medida está diretamente alinhada às atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à organização, manutenção e qualificação da rede de atenção à saúde, contribuindo para a execução das políticas públicas de saúde e para o aprimoramento do atendimento prestado à população.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, oportuna e compatível com o interesse público, pois visa garantir melhor infraestrutura às Unidades de Saúde, promover condições adequadas de trabalho às equipes, ampliar a capacidade operacional da rede municipal e assegurar a correta aplicação dos recursos estaduais destinados ao investimento em saúde.

3. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se promover a estruturação e qualificação das Unidades de Saúde do Município, por meio da aquisição de equipamentos e móveis necessários ao adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde.

Espera-se melhorar as condições de atendimento à população, organizar de forma mais eficiente os ambientes assistenciais, administrativos e de apoio, bem como substituir, complementar ou ampliar os bens atualmente insuficientes, desgastados ou inadequados.

Também contribuirá para melhores condições de trabalho às equipes de saúde, maior aproveitamento da infraestrutura física existente e incorporação de bens permanentes ao patrimônio público municipal. Além disso, busca-se assegurar a correta aplicação dos recursos estaduais oriundos de Resoluções SESA de investimento, com racionalização do gasto público, preços compatíveis com o mercado e fortalecimento da rede municipal de saúde.

4. DA ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS):

4.1. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

4.1.1. Para atendimento da presente demanda, foram analisadas as alternativas possíveis para a estruturação das Unidades de Saúde por meio de equipamentos e móveis, considerando a finalidade dos recursos estaduais oriundos de Resoluções SESA, bem como a necessidade de incorporação dos bens ao patrimônio público municipal.

4.1.1.1. Manutenção ou reaproveitamento dos bens já existentes;

4.1.1.2. Locação de equipamentos e móveis;

4.1.1.3. Recebimento por doação, cessão ou parceria institucional;

4.1.1.4. Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos;

4.1.1.5. Aquisição direta pelo Município por meio de processo licitatório;

4.2. DA SOLUÇÃO VIÁVEL:

4.2.1. A primeira alternativa considerada seria a manutenção, remanejamento ou reaproveitamento de equipamentos e móveis já existentes nas Unidades de Saúde. Embora essa medida possa ser adotada de forma complementar, ela não se mostra suficiente para atender integralmente à demanda, uma vez que os recursos disponíveis possuem finalidade de investimento e visam à aquisição de bens permanentes para qualificação da estrutura da rede municipal de saúde. Além disso, parte dos bens existentes pode encontrar-se desgastada, obsoleta, insuficiente ou inadequada às necessidades atuais dos serviços.

4.2.2. A locação de equipamentos e mobiliários também foi considerada como alternativa de mercado. Contudo, essa solução não se apresenta adequada ao caso concreto, pois os recursos disponíveis são destinados a investimento, com objetivo de aquisição de bens permanentes. A locação geraria despesa continuada, sem incorporação patrimonial ao Município, além de não atender plenamente à finalidade dos recursos vinculados, que exigem aplicação direta em bens voltados à estruturação da rede pública de saúde.

4.2.3. Outra possibilidade seria aguardar o recebimento dos bens por meio de doações, cessões de uso ou parcerias com outros entes. Entretanto, essa alternativa não garante previsibilidade, padronização, prazo de entrega, compatibilidade com as necessidades técnicas das Unidades de Saúde ou disponibilidade dos itens no quantitativo necessário. Assim, trata-se de medida eventual e incerta, que não assegura o atendimento adequado da demanda pública identificada.

4.2.4. Foi considerada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos, desde que os itens, especificações, valores, prazos e condições fossem compatíveis com a necessidade municipal. Embora possa ser uma alternativa administrativa em determinadas situações, sua adoção depende da existência de ata válida, vantajosa, compatível com os itens pretendidos, com autorização do órgão gerenciador e aceite do fornecedor. Além disso, pode haver limitação quanto à padronização

dos bens, disponibilidade de saldo e adequação às exigências dos recursos vinculados.

4.2.5. A aquisição direta pelo Município, mediante regular processo licitatório, apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da demanda, pois permite a definição das especificações técnicas conforme a real necessidade das Unidades de Saúde, a seleção da proposta mais vantajosa, a ampla competitividade entre fornecedores e a correta aplicação dos recursos estaduais vinculados ao investimento em saúde. Essa alternativa também possibilita o controle direto da contratação, da entrega, do recebimento, da conferência e da incorporação dos bens ao patrimônio público municipal.

4.2.6. Considerando as soluções analisadas, entende-se como mais viável a aquisição dos equipamentos e móveis pelo próprio Município, por meio de processo licitatório, preferencialmente com julgamento por item, conforme a natureza dos bens e a compatibilidade das especificações.

4.2.6.1. A solução mostra-se mais adequada porque os recursos estaduais e federais destinados à presente contratação possuem natureza vinculada ao investimento na rede de saúde, sendo transferidos para aplicação direta pelo Município. Dessa forma, a compra dos bens permanentes permite atender à finalidade dos repasses, garantir a incorporação dos equipamentos e móveis ao patrimônio público municipal e promover a efetiva estruturação das Unidades de Saúde.

4.2.6.2. As demais alternativas analisadas não se mostram suficientes ou plenamente adequadas ao caso concreto. O reaproveitamento de bens existentes não atende integralmente à demanda; a locação não gera incorporação patrimonial e pode contrariar a finalidade de investimento; a doação ou cessão depende de fatores incertos; e a adesão a atas de outros órgãos, embora possível, depende de compatibilidade técnica, saldo disponível, autorização e comprovação de vantajosidade.

4.2.6.3. Portanto, a contratação por meio de processo licitatório próprio é a alternativa que melhor atende ao interesse público, pois assegura maior controle pela Administração,

competitividade, transparência, adequação técnica dos itens, correta aplicação dos recursos vinculados e fortalecimento da estrutura física e operacional da rede municipal de saúde.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do contrato referente ao objeto deste Estudo Técnico deverá ser de 12 (doze) meses. Os demais requisitos da contratação serão definidos no Termo de Referência e deverão estar em consonância com o que dispõe o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Com base na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, a estimativa dos quantitativos dos equipamentos e móveis a serem adquiridos foi definida a partir dos Termos de Referência vinculados às Resoluções SESA.

Dessa forma, a definição das quantidades não decorre de estimativa genérica, mas de levantamento técnico realizado conforme a destinação dos recursos e as demandas concretas da rede municipal de saúde.

Com base na necessidade apontada acima, chegamos ao seguinte quantitativo a ser adquirido:

ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	CATMAT	IMAGEM REFERÊNCIA	QTD.
1	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS	Armário alto para escritório, confeccionado em MDP ou MDF com revestimento melamínico de baixa pressão, espessura mínima de 15 mm, com 02 portas de abrir, dobradiças resistentes e fechadura acompanhada de chaves. Dimensões aproximadas: 180 cm (altura) × 110 cm (largura) × 50 cm (profundidade), admitida variação de ±5%. Deve possuir 04 prateleiras internas reguláveis, com capacidade mínima de 20 kg por prateleira, bordas protegidas e base	268799		**15**

		estável. Cor branca. Entrega montada ou com montagem no local, sem ônus adicional. Garantia mínima de 12 meses.			
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	Cadeira de escritório giratória tipo esteirinha, com base de 05 apoios e rodízios, regulagem pneumática de altura do assento, encosto anatômico com apoio lombar e braços com regulagem de altura. Assento e encosto estofados, revestidos em material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização. Estrutura resistente, capacidade mínima de 120 kg e cor preta. Deve atender aos requisitos ergonômicos aplicáveis, inclusive à NR-17. Garantia mínima de 12 meses.	257800		**29**
3	CADEIRA FIXA DE ATENDIMENTO	Cadeira fixa e empilhável para atendimento, com estrutura em aço dotada de tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Assento e encosto anatômicos em polipropileno, na cor preta. Pés com ponteiras antiderrapantes, que não risquem o piso. Capacidade mínima de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses.	306397		**43**
4	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR – TIPO 1	Mesa retangular para reunião, capacidade para 06 pessoas, com tampo em MDP ou MDF revestido em laminado melamínico, espessura mínima de 25 mm. Dimensões aproximadas: 200 cm (comprimento) × 90 cm (largura) × 74,5 cm (altura), admitida	603343		**1**

		variação de ±5%. Estrutura metálica estável, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; bordas com acabamento seguro. Cor branca. Montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.			
5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR – TIPO 2	Mesa retangular para reunião, capacidade para 10 pessoas, com tampo em MDP ou MDF revestido em laminado melamínico, espessura mínima de 25 mm. Dimensões aproximadas: 300 cm (comprimento) × 120 cm (largura) × 74,5 cm (altura), admitida variação de ±5%. Estrutura metálica reforçada, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; bordas com acabamento seguro. Cor branca. Montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.	603343		**1**
6	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR	Mesa de escritório retangular, com tampo em MDP ou MDF revestido em laminado melamínico fosco. Dimensões aproximadas: 155 cm (comprimento) × 60 cm (profundidade) × 74,5 cm (altura), admitida variação de ±5%. Deve possuir gaveteiro com 03 gavetas e fechadura, estrutura estável, bordas com acabamento seguro e cor branca. Montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.	633649		**9**

7	LIXEIRA COM PEDAL – 30 LITROS	Lixeira com pedal, capacidade nominal de 30 litros, corpo externo em aço inoxidável e balde interno plástico removível. Tampa acionada por pedal, sem contato manual, com base ou aro antiderrapante que assegure estabilidade. Superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização. Garantia mínima de 12 meses.	415754		**16**
8	CARRO DE CURATIVOS	Carro de curativos confeccionado em aço inoxidável, com estrutura tubular e dimensões aproximadas de 80 cm (largura) × 50 cm (profundidade) × 85 cm (altura), admitida variação de ±10%. Deve possuir no mínimo 02 prateleiras com proteção lateral, alça para condução e 04 rodízios giratórios de, no mínimo, 3 polegadas, sendo pelo menos 02 com freio. Sem suportes acoplados para balde e bacia. Superfícies lisas e de fácil higienização. Garantia mínima de 12 meses.	415893		**1**
9	ESCADA CLÍNICA COM 02 DEGRAUS	Escada auxiliar para maca, com 02 degraus, estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Degraus revestidos com material antiderrapante, base estável e pés com ponteiras de borracha. Capacidade mínima de 120 kg. Garantia mínima de 12 meses.	617878		**3**

10	ESTADIÔMETRO ADULTO PORTÁTIL	Estadiômetro adulto portátil, com faixa de medição mínima de 20 a 210 cm, resolução de 1 mm e tolerância máxima de ±5 mm. Haste telescópica, dobrável ou desmontável, base estável e estrutura em alumínio, aço ou polímero de alta resistência. Deve acompanhar bolsa para transporte e manual em português. Garantia mínima de 12 meses.	442930		**2**
11	INFANTÔMETRO HORIZONTAL PORTÁTIL	Infantômetro portátil para medição de crianças em posição horizontal, com faixa mínima de 0 a 100 cm, resolução de 1 mm, régua fixa e cursor móvel. Fabricado em madeira revestida, alumínio, ABS ou material equivalente, resistente, lavável e de fácil higienização. Deve acompanhar manual em português. Garantia mínima de 12 meses.	442451		**1**
12	FOCO CLÍNICO AUXILIAR LED	Foco clínico auxiliar com iluminação LED, montado em pedestal móvel com base estável e no mínimo 04 rodízios, dotado de freios em quantidade suficiente para imobilização. Haste flexível ou direcionável, com ajuste de altura em faixa aproximada de 100 a 160 cm. Luz branca fria, temperatura de cor entre 5.500 K e 6.500 K, potência mínima de 5 W ou desempenho luminoso equivalente. Alimentação bivolt automática. Deve acompanhar manual	482048		**6**

		em português, possuir regularização válida na Anvisa ou comprovação de isenção, quando aplicável, e garantia mínima de 12 meses.			
13	LANTERNA CLÍNICA	Lanterna clínica portátil, tipo caneta, destinada a exames. Corpo em alumínio anodizado, metal ou polímero de alta resistência, iluminação por LED branco ou tecnologia equivalente, acionamento liga/desliga e presilha para bolso. Alimentação bateria recarregável, devendo acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	381138		**13**
14	MESA AUXILIAR HOSPITALAR	Mesa auxiliar hospitalar confeccionada em aço inoxidável, com 03 prateleiras, estrutura tubular e dimensões aproximadas de 60 cm (largura) × 40 cm (profundidade) × 80 cm (altura), admitida variação de ±5%. Deve possuir 04 rodízios giratórios de, no mínimo, 2 polegadas, sendo pelo menos 02 com freio, superfícies lisas e capacidade mínima de 15 kg por prateleira. Garantia mínima de 12 meses.	399829		**2**
15	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS	Mesa para exames clínicos, com estrutura em aço dotada de tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 180 cm (comprimento) × 60 cm (largura) × 80 cm (altura), admitida variação de ±5%.	415928		**1**

		Capacidade mínima de 150 kg. Leito estofado com espuma de densidade mínima D28 e revestimento sintético impermeável e lavável, na cor azul escuro ou preta. Cabeceira reclinável e suporte para rolo de papel com largura de 50 cm. Pés com ponteiras antiderrapantes. Garantia mínima de 12 meses.			
16	MESA GINECOLÓGICA COM DIVÃ	Mesa ginecológica com divã e gabinete em MDP ou MDF revestido em laminado melamínico, com superfícies resistentes à limpeza e desinfecção. Dimensões aproximadas do móvel: 185 cm (comprimento) × 64 cm (largura) × 76 cm (altura), admitida variação de ±5%. Leito estofado com espuma de densidade mínima D28, revestimento impermeável e lavável, encosto e seção de pernas ajustáveis, perneiras anatômicas com regulagem e cuba de escoamento em aço inoxidável. Na cor azul escuro ou preta. Capacidade mínima de 150 kg. Deve possuir gavetas e compartimento com porta para armazenamento. Garantia mínima de 12 meses.	413821		**1**
17	SUPORTE DE SORO	Suporte de soro com coluna central e 04 ganchos em aço inoxidável, altura regulável por manípulo em faixa aproximada de 1,80 a 2,50 m. Base estável em aço inoxidável ou	469007		**10**

		nylon injetado de alta resistência, com no mínimo 04 rodízios de aproximadamente 2 polegadas. Garantia mínima de 12 meses.			
18	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	Oxímetro de pulso de mesa ou portátil de uso profissional, com monitor colorido e sensor adulto reutilizável. Medição de SpO_2 de 0 a 100%, com exatidão igual ou melhor que ±2% na faixa de 70 a 100%, e frequência de pulso de, no mínimo, 30 a 250 bpm. Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis, alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável. Acompanhar acessórios e manual em português. Produto com regularização válida na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	441987		**1**
19	OXÍMETRO DE PULSO NEONATAL	Oxímetro de pulso portátil de uso profissional, acompanhado de sensor neonatal reutilizável. Medição de SpO_2 de 0 a 100%, com exatidão igual ou melhor que ±3% na faixa de 70 a 100%, e frequência de pulso de, no mínimo, 30 a 250 bpm. Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis, operação por bateria recarregável e alimentação bivolt automática. Acompanhar acessórios e manual em português. Produto com regularização válida na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	441981		**2**

20	CAIXA TÉRMICA – 30 LITROS	Caixa térmica passiva, capacidade nominal de 30 litros, com revestimentos interno e externo em polímero resistente e isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente. Tampa removível ou articulada, com vedação adequada. Deve possuir termômetro digital de máxima e mínima, acompanhado de certificado de calibração rastreável, e rodízios ou sistema equivalente para transporte. Não se trata de equipamento com refrigeração ativa. Garantia mínima de 12 meses. Caso destinada ao transporte de vacinas, medicamentos ou material biológico, a unidade requisitante deverá estabelecer e validar separadamente o desempenho térmico necessário para manutenção da faixa de 2 °C a 8 °C.	461680		**5**
21	MESA DE ESCRITÓRIO EM L	Mesa de escritório em formato L, com tampo em MDP ou MDF revestido em laminado melamínico fosco. Altura aproximada de 74,5 cm, lados de 160 × 160 cm e profundidade de 70 cm, admitida variação de ±5%. Configuração reversível ou com montagem à direita/esquerda conforme o ambiente. Deve possuir gaveteiro com 03 gavetas e fechadura, estrutura estável, bordas com acabamento seguro e cor branca.	462552		**7**

		Montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.			
22	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E COLETA	Braçadeira para injeção e coleta, com pedestal estável, regulagem de altura e apoio anatômico acolchoado para o braço, revestido em material impermeável, lavável e de fácil higienização. Deve possuir regulagem de inclinação, estrutura em aço inoxidável ou aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, e ponteiras antiderrapantes. Garantia mínima de 12 meses.	407740		**15**
23	POLTRONA PARA DOAÇÃO DE SANGUE	Poltrona reclinável de acionamento manual, destinada à coleta e doação de sangue, com estrutura em aço dotada de tratamento anticorrosivo. Encosto e apoio para pés articulados, braços e apoio de coleta ajustáveis. Estofamento com espuma de densidade mínima D28 e revestimento impermeável e lavável, na cor preta ou azul escuro. Capacidade mínima de 150 kg. Deve permitir no mínimo 03 posições, incluindo posição de Trendelenburg ou posição clínica equivalente. Garantia mínima de 12 meses.	379430		**2**

24	ARMÁRIO BAIXO TIPO BALCÃO	Armário baixo tipo balcão, confeccionado em MDP ou MDF com revestimento melamínico, espessura mínima de 15 mm. Dimensões aproximadas: 160 cm (largura) × 60 cm (profundidade) × 80 cm (altura), admitida variação de ±5%. Deve possuir 04 portas de abrir, fechadura e 04 prateleiras internas reguláveis, distribuídas nos compartimentos, com capacidade mínima de 20 kg por prateleira. Cor branca. Montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses.	623586		**8**
25	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	Poltrona hospitalar reclinável de acionamento manual, com estrutura tubular em aço dotada de tratamento anticorrosivo. Braços articulados, apoio para pés integrado e encosto regulável. Estofamento com espuma de densidade mínima D28 e revestimento impermeável e lavável. Capacidade mínima de 150 kg. Cor azul escuro ou preta. Garantia mínima de 12 meses.	481485		**1**
26	LONGARINA COM 03 LUGARES	Longarina com 03 assentos individuais, estrutura em viga e pés de aço com tratamento anticorrosivo. Assentos e encostos anatômicos em polipropileno, na cor preta. Capacidade mínima de 120 kg por assento. Pés com ponteiras niveladoras, antiderrapantes e que não risquem o piso.	630232		**4**

		Garantia mínima de 12 meses.			

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar este Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para os 26 itens e 199 unidades que integram a contratação. A análise considerou contratações similares de outros órgãos públicos, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Catálogo de Materiais do Compras.gov.br, fabricantes, fornecedores especializados e comércio eletrônico.

Foram avaliadas a disponibilidade dos produtos, as especificações usualmente comercializadas, os canais de fornecimento, as condições de garantia e os riscos de restrição à competitividade. Para cada item foram estabelecidas faixas mínima, central e máxima de valores, com base em cinco referências de mercado, devidamente identificadas na planilha que acompanha este ETP.

O levantamento demonstrou a existência de soluções disponíveis para todos os itens. A oferta foi classificada como alta para 11 itens, média para 13 itens e baixa para 2 itens. Com base nas referências consultadas, foi apurada faixa global preliminar entre R$ 76.063,87 e R$ 152.093,98, adotando-se como ordem de grandeza central o montante de R$ 101.804,12. Esses valores possuem caráter exclusivamente indicativo e destinam-se à análise da viabilidade econômica da contratação, não constituindo orçamento estimado definitivo, preço máximo aceitável ou critério para julgamento das propostas.

A pesquisa de preços definitiva será formalizada posteriormente no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços – DFPP, mediante utilização de múltiplas fontes, análise crítica dos valores coletados e aplicação de metodologia de cálculo devidamente justificada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 350/2022. Os resultados do DFPP subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e a definição do orçamento estimado da contratação.

8. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Considerando a análise das alternativas possíveis, verificou-se que há mais de uma forma de atendimento da demanda, tais como o reaproveitamento de bens existentes, a locação, a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos e a aquisição direta pelo Município por meio de processo licitatório próprio. Contudo, após análise técnica, operacional e econômica, conclui-se que a solução mais

adequada ao interesse público é a aquisição dos equipamentos e móveis pelo Município, mediante regular processo licitatório.

A escolha dessa solução justifica-se pela maior compatibilidade com o objeto pretendido, uma vez que se trata de aquisição de bens permanentes destinados à estruturação das Unidades de Saúde, com aplicação de recursos estaduais oriundos de Resoluções SESA. Por se tratar de recursos vinculados à finalidade de investimento na rede pública de saúde, a contratação deve possibilitar a compra direta dos bens, sua incorporação ao patrimônio público municipal e sua efetiva utilização nas unidades beneficiadas.

Em comparação com as demais alternativas, o reaproveitamento de bens existentes não se mostra suficiente para atender integralmente à demanda, pois não garante a substituição, ampliação ou complementação dos equipamentos e mobiliários necessários. A locação, por sua vez, não se apresenta adequada, pois geraria despesa continuada, sem incorporação patrimonial dos bens ao Município, além de não atender plenamente à finalidade dos recursos de investimento. A adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, embora juridicamente possível em determinadas situações, depende da existência de ata vigente, compatível, vantajosa, com saldo disponível, autorização do órgão gerenciador e aceite do fornecedor, fatores que podem limitar o atendimento preciso da necessidade municipal.

A aquisição por processo licitatório próprio permite maior controle da Administração sobre as especificações técnicas, quantitativos, prazos de entrega, critérios de julgamento, condições de recebimento, conferência e destinação dos bens. Além disso, favorece a competitividade entre fornecedores, a obtenção de preços compatíveis com o mercado e a seleção da proposta mais vantajosa, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

O levantamento de mercado e a análise de contratações similares indicam que a aquisição direta de equipamentos e mobiliários por meio de licitação é a metodologia usualmente adotada por órgãos públicos para estruturação de unidades de saúde, especialmente quando se trata de recursos vinculados a investimento. Dessa forma, a solução escolhida encontra respaldo nas práticas de mercado e em procedimentos similares realizados pela Administração Pública.

Assim, a aquisição dos equipamentos e móveis por meio de processo licitatório próprio demonstra-se a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente compatível com a necessidade identificada, assegurando a correta aplicação dos recursos vinculados, a incorporação dos bens ao patrimônio municipal e o fortalecimento da rede pública de saúde.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base no levantamento preliminar de mercado realizado para os 26 itens e 199 unidades que integram a contratação, estima-se o custo total central em R$ 101.804,12 (cento e um mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos).

As referências consultadas indicaram uma faixa global preliminar entre R$ 76.063,87 (setenta e seis mil, sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) e R$ 152.093,98 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e três reais e noventa e oito centavos). Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, adotou-se o valor central de R$ 101.804,12 como ordem de grandeza da contratação.

O orçamento estimado da contratação será definido posteriormente por meio do Documento de Formalização da Pesquisa de Preços – DFPP, com utilização de múltiplas fontes, análise crítica dos valores coletados e aplicação de metodologia de cálculo devidamente justificada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 350/2022.

10. DA PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A presente contratação possui previsão no Plano Plurianual estabelecido pela Lei Municipal nº 1675/2025 e PCA/2026, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de metas.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada de forma parcelada, com julgamento por item, não havendo formação de lotes, considerando a natureza diversa dos equipamentos e móveis a serem adquiridos, bem como a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas especializadas em cada segmento.

O parcelamento por item mostra-se tecnicamente mais adequado ao objeto, pois amplia a competitividade do certame, permite a participação de maior número de fornecedores e possibilita à Administração obter proposta mais vantajosa para cada bem, evitando a restrição indevida do mercado que poderia ocorrer com o agrupamento de itens distintos em lotes.

Além disso, considerando que os bens serão destinados a diferentes Unidades de Saúde e que há limitações físicas para recebimento, armazenamento, conferência e alocação imediata dos materiais e equipamentos, a contratação poderá prever entregas conforme programação a ser definida pela Administração da

pasta, respeitados os quantitativos definidos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a aquisição poderá ocorrer pelo quantitativo total previsto ou de forma escalonada, conforme a disponibilidade de espaço, a organização interna das unidades, a capacidade de recebimento e a conveniência administrativa, sem prejuízo à finalidade da contratação.

Assim, o parcelamento da contratação por item e a possibilidade de fornecimento conforme demanda demonstram-se mais eficientes e compatíveis com o objeto, favorecendo a economicidade, a competitividade, a adequada gestão dos recursos públicos e o correto recebimento dos bens pela Administração.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente aquisição. O objeto consiste na compra de equipamentos e móveis para estruturação das Unidades de Saúde, os quais poderão ser recebidos, conferidos, patrimoniados e utilizados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Eventuais necessidades acessórias, como entrega, montagem, instalação simples, garantia, assistência técnica e orientação de uso, quando aplicáveis, deverão ser previstas como obrigações da contratada no Termo de Referência, não demandando contratação autônoma neste momento.

Assim, a presente contratação não depende de obra, serviço ou aquisição complementar para sua execução, sem prejuízo da observância das condições físicas das unidades para recebimento e alocação dos bens.

Entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

13. DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Considerando que o objeto se refere à aquisição de equipamentos e móveis, entende-se suficiente que os servidores designados possuam experiência ou orientação interna quanto ao recebimento, conferência e controle patrimonial de bens permanentes. Não se identifica, inicialmente, necessidade de capacitação externa específica, salvo em caso de equipamentos que exijam orientação técnica

própria, hipótese em que poderá ser exigido da contratada manual, suporte ou treinamento básico, quando aplicável.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação não apresenta impacto ambiental direto significativo, por se tratar de aquisição de equipamentos e móveis para uso nas Unidades de Saúde. Contudo, podem ocorrer impactos indiretos relacionados a embalagens, transporte, consumo de energia de equipamentos eletroeletrônicos e descarte futuro de bens inservíveis.

Como medidas preventivas, deverão ser priorizados bens duráveis, com garantia, assistência técnica e, quando aplicável, maior eficiência energética. As embalagens geradas no recebimento deverão ser destinadas de forma adequada, sempre que possível.

Os bens substituídos ou inservíveis deverão seguir os procedimentos de patrimônio, desfazimento e destinação ambientalmente correta, especialmente quando envolverem componentes eletroeletrônicos ou materiais sujeitos a descarte específico.

15. DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

Acerca da divulgação do orçamento da licitação, informamos a existência de entendimento jurisprudencial emanado pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná através do Acórdão nº 4624/2017/Tribunal Pleno-TCE/PR, que define como obrigação de toda administração municipal a divulgação juntamente com edital dos orçamentos estimados da contratação. Desta forma, não é possível, pelo menos no Estado em que o município se encontra ocultar os valores do orçamento no edital, conforme preconiza o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

Encerrada a análise da solução adotada ao presente caso, elaboramos o mapeamento de riscos, o qual deverá ser analisado quando da elaboração do Termo de Referência, visto que este permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Gestão e fiscalização contratual ineficiente	Média	Alto

RISCO 01	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocada em questão
Ação preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação. Definir objetivamente o item ou a prestação de serviços, utilizando catálogos de padronização ou especificações usuais de mercado, evitando principalmente direcionamento de marcas/fornecedor e superfaturamento (art. 6º, LVII, Lei nº 14.133/2021). Capacitar os envolvidos na fase preparatória da licitação.
Ação de contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de pedidos de esclarecimento/impugnação.
RISCO 02	**LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos. Subsidiar a pesquisa de preços em variadas fontes de mercado, diminuindo incidência de preços defasados.

Ação de contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas ou o fracasso da licitação.
RISCO 03	**CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame e consequentemente abertura de processo administrativo sancionatório.
Ação preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	**INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação preventiva:	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados ou materiais adquiridos. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir, conforme o caso, documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ou superiores ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação de contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer inexecução contratual de qualquer espécie e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	**FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços ou fornecimento de bens
Ação preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, de acordo com o caso concreto, conforme art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
RISCO 06	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE**
Probabilidade	Média

Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais ou serviços disponibilizados à população
Ação preventiva:	Exigência de amostras para exame de conformidade e prova de conceito e controle prévio de utilização dos produtos e atestados de capacidade técnica em prestação de serviços, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Ação de contingência	Devolução dos materiais ou refazimento dos serviços de má qualidade e aplicação de sanções por inexecução contratual.
RISCO 08	**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INEFICIENTE**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Extinção contratual antecipada Fornecimento de bens e prestação de serviços fora dos prazos inicialmente acordados
Ação preventiva:	Capacitação contínua e intensiva de todos os envolvidos nos processos licitatórios
Ação de contingência	Assessoramento de outros órgãos públicos de controle externo Assessoramento de outros servidores de controle interno Submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação subordinadas ao controle social, de acordo com as linhas de defesa descritas no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as soluções apresentadas acima, é possível concluir e declarar a viabilidade da contratação de empresas privadas cujos ramos de atividades sejam pertinentes ao objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de setembro de 2026.

Dyego Francisco Dos Santos

Assinado digitalmente por Dyego Francisco Dos Santos
ND: O="Secretaria de Saúde ", CN=Dyego Francisco Dos Santos, E=santos.fdyego@gmail.com
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:06913935919

Assinado digitalmente por BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:06913935919
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:06913935919
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE